



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Cearense de Educação dos Surdos

EMENTA: Recredencia o Instituto Cearense de Educação dos Surdos, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23071265, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5547472/2016 | **PARECER Nº 0536/2017** | **APROVADO EM: 21.08.2017.**

I – RELATÓRIO

Francisca Carla Alves Lira, diretora do Instituto Cearense de Educação dos Surdos, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 5547472/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1970, Aldeota, CEP: 60.115-222, Fortaleza-CE, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23071265.

A diretora é a professora Francisca Carla Alves Lira, com o curso de especialização *lato sensu* em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 24509, e a secretária escolar, Maria do Carmo Bezerra da Silva, Registro nº 4266.

O corpo docente dessa instituição é composto de 33 professores com 25 funções docentes, sendo 06 habilitados, 06 autorizados e 28 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 42,37% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 179,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 231,5 ficando situado no padrão de desempenho **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0536/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento do Instituto Cearense de Educação dos Surdos, no município de Fortaleza, da jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

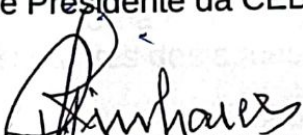
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE